

Estudo Técnico Preliminar 2/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 576/2025

2. Objetivo do Estudo Técnico Preliminar

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda (doc. SEI nº 0211883), bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação. O ETP é elaborado em observação ao disposto nos art. 6º a 8º da IN SEGES ME 58/202

3. Descrição da necessidade

A atuação dos agentes públicos responsáveis pelo planejamento, condução e gestão dos processos de contratações e aquisições públicas exige profundo conhecimento do regime jurídico aplicável, composto por um conjunto normativo extenso, dinâmico e interdependente. Esse regime inclui leis, decretos, instruções normativas, jurisprudência das Cortes de Contas e dos Tribunais Judiciais, além da doutrina especializada, todos os quais devem ser considerados de forma articulada e atualizada.

Nesse contexto, a presente demanda decorre da necessidade institucional de aprimorar a segurança jurídica e a conformidade normativa das contratações realizadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região. A constante atualização dos normativos e a complexidade crescente dos temas jurídicos exigem acesso imediato a fontes confiáveis de pesquisa e, quando necessário, apoio técnico especializado, especialmente diante da evolução jurisprudencial e da implementação da nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021).

A contratação de uma solução integrada que una ferramenta de pesquisa jurídica on-line e serviço de orientação por escrito em licitações e contratos administrativos visa proporcionar suporte qualificado às atividades de planejamento, instrução e decisão nos processos de contratação. Espera-se, com isso, elevar o grau de aderência legal e técnica das ações administrativas afetas às licitações e contratos administrativos.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CAGEN/Divisão de Apoio de Aquisições Públicas	Raimundo Nonato Monteiro Filho

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para a adequada seleção e posterior formalização da contratação da solução pretendida, foram definidos os seguintes requisitos, agrupados em três categorias:

5.1 Requisitos Legais

- A solução deverá ser compatível com os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei nº 14.133/2021

- A contratação será realizada mediante inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação de fornecedor exclusivo;
- A contratada deverá estar regularmente constituída e apta para contratar com a Administração Pública.

5.2 Requisitos Negociais

- A plataforma de pesquisa jurídica deverá estar disponível integralmente em ambiente on-line, com acesso por meio de área exclusiva mediante uso de login e senha.
- O conteúdo da ferramenta deverá abranger legislação, doutrina e jurisprudência atualizada e especializada em licitações e contratos administrativos;
- Deverá ser disponibilizado serviço de orientação por escrito, mediante resposta a consultas formais encaminhadas pela Administração, com prazo de resposta máximo previamente estipulado e fundamentação jurídica com base em normativos vigentes, jurisprudência e doutrina relevante.

5.3. Requisito Temporal

- A ferramenta será contratada pelo período de 12 (doze) meses.

5.4. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais:

- A contratação se encontra aderente ao Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, uma vez que a assinatura digital reduz a demanda por impressos, e, por conseguinte, a geração de resíduos.
- A ferramenta deverá ser disponibilizada no idioma “pt-br” obrigatoriamente.

6. Levantamento de Mercado

Considerando a natureza do objeto, verifica-se que existe inviabilidade de competição por ausência de critérios objetivos de seleção do objeto pretendido pela Administração. Nesse sentido, há de se observar que os serviços são dotados de algum grau de subjetividade, não podendo ser definido de um modo objetivo que permita a seleção exclusivamente por critérios como preço e/ou técnica. Ou seja, não existe possibilidade de delimitar critérios que permitam a comparação/competição entre eventuais produtos e serviços existentes no mercado.

Assim, dada a singularidade da demanda a contratação será realizada com base no art. 74, I, da Lei 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de **serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;**

[...]

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

Nessa linha, considerando que a solução demandada já foi objeto de contratação por esta Administração, com a contratação da ferramenta de pesquisa “Zênite Fácil” e serviço “Orientação por Escrito em Licitações e Contratos”, do Grupo Zênite, considerando que a contratação dessa ferramenta trouxe resultados satisfatórios, comprovando a aderência da ferramenta às necessidades institucionais, bem como, sua eficácia no suporte à tomada de decisões administrativas, o que reforça a adequação técnica, eficiência operacional e vantajosidade econômica, considerando os custos evitados com pesquisas manuais, pareceres externos e retrabalhos administrativos, opta-se pela contratação da solução fornecida por esta empresa.

Ressalta-se que o Grupo Zênite é uma empresa nacionalmente reconhecida por sua atuação especializada na área de contratações públicas. Assim, a escolha da ferramenta Zênite Fácil é baseada na confiança que decorre da

notória especialização e foi escolhida por se mostrar a mais indicada à adequada execução dos serviços singulares de planejamento e gestão das contratações do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região. A exclusividade está demonstrada por meio de declaração de fornecedor exclusivo, emitida pela empresa, nos termos exigidos pelo §1º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021. Portanto, a escolha do fornecedor se baseia no fato de a Zênite ser empresa com notória especialização que apresenta soluções exclusivas, justificando a sua escolha para contratação dos serviços selecionados.

A opção pela contratação, via inexigibilidade de licitação, alinha-se aos princípios da economicidade, da eficiência e da continuidade do serviço público. Por fim, registra-se que, por se tratar de objeto de natureza intelectual e especializada, a contratação guarda conformidade com a Lei 14.133/2021, bem como, com o entendimento jurisprudencial consolidado do Tribunal de Contas da União quanto à regularidade de contratações por inexigibilidade, desde que presente a justificativa técnica e a demonstração da exclusividade do fornecedor.

7. Descrição da solução como um todo

Contratação de assinatura anual da solução "Zênite Fácil", produto de suporte jurídico da empresa Zênite à Administração, referente a contratações públicas e regime jurídico, com permissão de acesso a 03 (três) usuários, mediante login e senha, bem como 06 (seis) orientações por escrito em licitações e contratos.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa inicial do quantitativo é de 03 acessos à ferramenta eletrônica denominada Zênite Fácil, bem como um total de 06 orientações por escrito em Licitações e Contratos, a serem disponibilizados para o Apoio de Aquisições Públicas conforme quadro abaixo.

Setor	Quantidade
Divisão de Apoio a Aquisições Públicas	03 acessos simultâneos "Zênite Fácil" 06 orientações por escrito

9. Estimativa do Valor da Contratação

Conforme proposta apresentada pela empresa Zênite, o valor total para esta contratação é de **R\$ 17.790,00 (dezete mil, setecentos e noventa reais)** e contempla: I) Três acessos simultâneos à Zênite Fácil no valor de R\$ 12.546,00; e II) Orientação por escrito no total de 06 (seis): Valor unitário de R\$ 874,00, perfazendo o valor total de R\$ 5.244,00.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá o parcelamento da solução, pois os itens se tratam de serviços oferecidos pelo mesmo fornecedor, conforme justificativa da presente contratação.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatadas e/ou interdependentes.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico 2021–2026 do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, contribuindo diretamente para o alcance de objetivos estratégicos definidos em duas perspectivas institucionais. No eixo de processos internos, a contratação se alinha aos objetivos de promover a integridade e a transparência na gestão pública e de fortalecer a governança e a gestão estratégica, ao oferecer suporte jurídico qualificado à condução dos processos de contratações. Já na perspectiva de aprendizado e crescimento, a iniciativa guarda aderência ao objetivo de aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira, à medida que proporciona maior segurança técnica e normatividade nas decisões administrativas, fomentando a eficiência na alocação dos recursos públicos.

Previsão no PAC 2025 - A aquisição objeto deste ETP está contemplada no item 2, letra "j" do Plano Anual de Contratações de 2025.

13. Resultados Pretendidos

Com a contratação, espera-se:

1. Aumentar a eficiência do planejamento e gestão das contratações públicas;
2. Prevenir a inconformidade legal nos procedimentos de contratações e gestão contratual conduzidos no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região;
3. Otimizar as atividades dos agentes públicos disponibilizando em única ferramenta o acesso a conteúdo legal atualizado ao regime jurídico das contratações públicas;
4. Melhor segurança e conhecimento na confecção dos artefatos do planejamento das contratações públicas.

14. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de adequações no ambiente da CAGEN/Divisão de Apoio a Aquisições Públicas para a execução contratual.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais associados à contratação solicitada.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Tendo em vista a natureza do objeto a ser contratado, esta equipe entende que é uma contratação viável, nos moldes descritos anteriormente para permitir a condução e gestão dos processos de contratação ou aquisição pelos agentes públicos do TRT16.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ERICA DA CUNHA COSTA SILVA

Técnica Judiciária